CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 260

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - C.P.I. - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇAO:

ART. 1º - FICA CONSTITUIDA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - C.P.I. - COMPOSTA DE 3 (TRÊS) MEMBROS E 3 (TRÊS) SUPLENTES, QUE FICOU ASSIM CONSTITUIDA:

PRESIDENTE: MARIA MARLENE RODRIGUES
RELATOR: THEREZINHA SOARES CORRÊA
MEMBRO: WILMAR ARANTES JUNIOR.

SUPLENTES: EDUARDO DA CUNHA CAMPOS
MIRIAN MAGNA DE AZEVEDO VILELA
JOÃO RIBEIRO PEDROSO

ART. 2º - A COMISSÃO TEM POR FINALIDADE APURAR DENÚNCIAS ENCAMINHADAS À CÂMARA MUNICIPAL PELO VEREADOR EDUARDO DA CUNHA CAMPOS A SABER:

APURAR DENÚNCIAS VEIÇULADAS NA IMPRENSA LOCAL - JORNAL CORREIO DO CENTRO OESTE - EDIÇÕES Nº 455 DE 30/11/98 E 465 DE 08/02/99, EM VIOLAÇAO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DECRETO-LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - A COMISSÃO DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, TERÁ 90(NOVENTA) DIAS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PRAZO, SE NECESSÁRIO E JUSTIFICÁVEL, A CONTAR DA DATA DE PROMULGAÇAO DESTA RESOLUÇAO PARA CONCLUSAO DE SEUS TRABALHOS.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO É EDITADA COM BASE NA LEI 1579/52, LEI MUNICIPAL E CONSTITUIÇAO FEDERAL.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRANDO ESTA RESOLUÇAO EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇAO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 22 DE MARÇO DE 1.999.

GERALDO CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA.